

1220/00



**LEI N.º 3.440, de
28 de junho de 2000**

Acresce redação ao inciso V, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Municipal n.º 1.925, de 22/10/86.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

GUARATINGUETÁ - SP Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica acrescida ao inciso V, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Municipal n.º 1.925, de 22 de outubro de 1986, alterado pelas Leis Municipais n.º 2.208, de 14 de dezembro de 1990, e 2.995, de 10 de junho de 1996, a seguinte Zona:

“Art. 6º - ...

Parágrafo único - ...

V – ESTRITAMENTE RESIDENCIAL

....

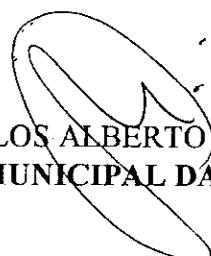
V - 6 – Village Mantiqueira – Z V - 6

Referente à área compreendida pelos limites do Loteamento “Village Mantiqueira”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2000.


DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO


DR. CARLOS ALBERTO GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Leis Municipais n.º XXXII.